



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/SAD N. 171 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 74/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 23, de 05 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do Processo STJ n. 7931/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o titular da Seção de Manutenção de Áreas Verdes e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 74/2020, firmado com a empresa UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção e implantação dos jardins e áreas não urbanizadas em Brasília- DF, com cessão de mão de obra, fornecimento de ferramentas e equipamentos, assim como insumos e plantas sob demanda e serviços sem cessão de mão de obra sob demanda.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar o titular da Seção de Manutenção de Áreas Verdes como fiscal administrativo e os servidores Igor Madureira Pereira, matrícula S059921 e Milton José Hoffmann, matrícula S031822, como fiscais técnicos.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º São atribuições do fiscal administrativo as constantes no item 4.2 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 04/09/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2126839** e o código CRC **B67599BE**.